PARECER N°453/2010 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE **PROJETO DE LEI N° 0676/09**.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa da nobre Vereadora Noemi Nonato, que visa denominar Rua Benedicta Netto de Jesus o logradouro inominado conhecido como Rua 22 de Agosto, no bairro do Jardim Peri – Zona Norte da Cidade de São Paulo.

Em resposta às informações solicitadas por esta Comissão o Executivo informou às fls. 11/17 que o logradouro que a propositura pretende denominar já possui a denominação oficial de Rua 22 de Agosto, conferida pela Lei nº 6.350, de 19 de agosto de 1963.

Tendo em vista as informações prestadas pelo Executivo e a inexistência de qualquer das hipóteses permissivas de alteração de denominação previstas na Lei nº 14.454/07, que consolida a legislação sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais, o projeto em análise não reúne condições para prosseguir em tramitação.

Pelo exposto, somos pela ILEGALIDADE, sem prejuízo do prosseguimento deste projeto na hipótese de recurso provido pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 05/05/2010 Ítalo Cardoso – PT - Presidente

Kamia – DEM – Relator Abou Anni – PV Carlos A. Bezerra Jr. – PSDB Floriano Pesaro – PSDB João Antonio – PT Netinho de Paula – PCdoB